

Primeiro trabalhador: o que tratar antes do primeiro dia e todos os meses

Uma folha para imprimir e ter à mão, sem dar dados.

Antes do primeiro dia

- ☐ Contrato de trabalho assinado, e por escrito quando a lei o exige.
- ☐ Seguro de acidentes de trabalho em vigor.
- ☐ Admissão comunicada à Segurança Social, nas 24 horas anteriores ao início do contrato.
- ☐ Exame de saúde de admissão marcado com o médico do trabalho.
- ☐ Forma de registar o horário e os tempos de trabalho escolhida.
- ☐ Fundo de Compensação do Trabalho: confirmado com o contabilista o que se aplica.

Todos os meses

- ☐ Faltas, férias e horas extra do mês anotadas.
- ☐ Recibo de vencimento calculado e entregue ao trabalhador.
- ☐ Retenção de IRS aplicada ao salário.
- ☐ Declaração de remunerações entregue à Segurança Social até ao dia 10 do mês seguinte.
- ☐ Declaração mensal de remunerações entregue às Finanças até ao dia 10 do mês seguinte ao pagamento.
- ☐ Contribuições pagas entre os dias 10 e 25 do mês seguinte.
- ☐ IRS retido entregue até ao dia 20 do mês seguinte.

Ao longo do ano

- ☐ Subsídios de férias e de Natal previstos na tesouraria.
- ☐ Exames de saúde periódicos marcados.

Atualizado a 13 de outubro de 2026. Lista indicativa: confirme o seu caso.

EINAZ, Rua das Andresas 306, Sala 03, 4100-051 Porto

22 532 1188 · geral@einaz.pt

<https://einaz.pt/contratar-o-primeiro-trabalhador/>